

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Equivalência *patrimonial* o que a auditoria examina

A equivalência patrimonial carrega investimentos em coligadas e controladas pela participação no resultado. Veja o que o CPC 18 exige e o que a auditoria testa.

NORMA BASE

CPC 18 (R2) / IAS 28

PÚBLICO

Controladoria e auditoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

Uma participação de 30% em outra empresa não entra no balanço pelo que foi pago anos atrás nem pelo dividendo que rende. Entra pelo método da equivalência patrimonial, que ajusta o valor do investimento, período após período, pela fatia do resultado da investida. É um mecanismo simples de enunciar e cheio de julgamento na prática, porque depende de saber quando existe influência significativa, de ter acesso a números confiáveis de uma empresa que o investidor não controla e de reconhecer, no momento certo, quando esse investimento perdeu valor. Com a retomada de reorganizações societárias, holdings e participações minoritárias em 2026, o tema voltou ao centro da mesa. A checagem desses saldos é parte do que a auditoria independente precisa entregar.

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Resumo

1. A equivalência patrimonial se aplica a investimentos em coligadas, em controladas nas demonstrações individuais e em empreendimentos controlados em conjunto. O investimento começa pelo custo e passa a ser ajustado pela participação do investidor no resultado e nas demais mutações do patrimônio da investida.
2. A fronteira decisiva é o grau de relação. Controle leva à consolidação. Influência significativa, presumida a partir de 20% do capital votante mas passível de prova em contrário, leva à equivalência. Sem influência, o investimento segue outro tratamento, em geral valor justo.
3. Lucro da investida aumenta o investimento e é reconhecido no resultado do investidor. Dividendos recebidos reduzem o investimento, não são receita. Resultados em transações entre investidor e investida precisam ser eliminados na proporção da participação.
4. O investimento é uma estimativa de risco relevante. A auditoria testa a existência de influência significativa, a confiabilidade dos números da investida, a eliminação de resultados não realizados e a recuperabilidade do saldo, sob a NBC TA 540.

P	A
Controlada	Controle
Controle em conjunto	Controle compartilhado por acordo
Coligada	Influência significativa
Demais participações	Sem influência significativa

INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Quando existe influência significativa

A equivalência patrimonial nasce de um conceito, não de um percentual fixo. Influência significativa é o poder de participar das decisões financeiras e operacionais da investida, sem controlá-las. O CPC 18 presume esse poder quando o investidor detém, direta ou indiretamente, 20% ou mais do capital votante, mas a presunção admite prova em contrário nos dois sentidos. Pode haver influência com menos de 20%, quando o investidor tem assento no conselho, participa da política de dividendos, faz operações relevantes com a investida ou fornece informação técnica essencial. E pode não haver influência com 20% ou mais, quando outro acionista controla de fato e o investidor não consegue exercer poder algum.

É nessa fronteira que mora o primeiro risco de auditoria. Enquadrar como simples participação um investimento que dá influência significativa mantém no balanço um valor congelado que não acompanha o desempenho da investida. Enquadrar como coligada uma participação sem influência real produz uma equivalência sobre números aos quais o investidor não tem acesso confiável. O auditor não aceita a classificação pela etiqueta: examina o acordo de acionistas, a composição do conselho, o histórico de decisões e a substância da relação. A mesma leitura de substância separa influência de controle, e é o que decide se o caso é de equivalência ou de consolidação das demonstrações sob o CPC 36.

MENSURAÇÃO

Como o método funciona e onde ele erra

Reconhecido o investimento pelo custo, cada período o ajusta. A participação do investidor no lucro da investida aumenta o valor do investimento e entra no resultado do próprio investidor; a participação no prejuízo o reduz. Dividendos recebidos não são receita: reduzem o investimento, porque representam a realização em caixa de um resultado que já foi reconhecido. Mutações que a investida registra fora do resultado, em outros resultados abrangentes, espelham-se no investimento pela mesma proporção. Quando a investida acumula prejuízos que zeram o investimento, o reconhecimento de perdas adicionais em regra para, salvo obrigações assumidas pelo investidor.

Três pontos concentram os erros. O primeiro é a defasagem e a inconsistência de datas e políticas: a equivalência deveria usar demonstrações da investida na mesma data-base e sob políticas contábeis alinhadas às do investidor, e usar um balanço velho ou critérios diferentes distorce o resultado. O segundo é a eliminação de resultados não realizados: lucro embutido em vendas entre investidor e investida precisa ser expurgado na proporção da participação, para não reconhecer ganho que o grupo ainda não realizou com terceiros. O terceiro é o tratamento da mais-valia e do ágio apurados na aquisição da participação, que seguem embutidos no valor do investimento e afetam o resultado de equivalência ao longo do tempo. Cada um desses pontos é uma porta por onde o resultado do investidor pode ser inflado ou suavizado sem que a investida tenha mudado.

P

A

Lucro do período

Aumenta

P	A
Prejuízo do período	Reduz
Dividendo distribuído	Reduz
Variação em resultados abrangentes	Ajusta
Indício de perda de valor	Reduz ao valor recuperável

EVIDÊNCIA

A recuperabilidade do investimento

Carregar o investimento pela participação no patrimônio da investida não dispensa o teste de recuperação. Quando há indício de que o investimento perdeu valor, prejuízos recorrentes, deterioração do setor da investida, distribuição menor do que o esperado, mudança adversa no ambiente da participada, o valor contábil precisa ser comparado com o valor recuperável, e o excesso vira perda no resultado. Sob juros altos, o valor recuperável estimado por fluxo de caixa descontado cai, porque a taxa de desconto sobe, e um investimento que parecia saudável pode passar a exigir baixa parcial. É o mesmo efeito de pinça que atinge outros ativos de longo prazo: o valor contábil não muda sozinho, mas o valor que se consegue recuperar dele encolhe.

Há ainda o momento em que a relação termina. Se o investidor perde a influência significativa, deixa de aplicar a equivalência e passa a mensurar a participação remanescente pelo valor justo na data da perda, reconhecendo no resultado a diferença. Definir a data exata dessa perda e mensurar corretamente o que sobra é um julgamento de alto risco, sobretudo em reorganizações e diluições. A recuperabilidade do investimento e a mensuração do que resta após a perda de influência são estimativas de risco significativo, examinadas pelo auditor sob a NBC TA 540, com o ceticismo que estimativas desse porte exigem.

DIVULGAÇÃO

Caso anonimizado

Uma holding familiar mantinha participação relevante em uma operação industrial e a registrava por equivalência patrimonial. Ao entender a estrutura, a auditoria encontrou dois problemas que caminhavam juntos. A equivalência vinha sendo calculada sobre demonstrações da investida em data-base anterior à do investidor e sob políticas contábeis não alinhadas, o que inflava o resultado de equivalência do período. E havia lucro não eliminado em vendas de insumos entre as empresas do grupo, reconhecido como se tivesse sido realizado com terceiros. Ajustadas a data-base, as políticas e a eliminação, o resultado de equivalência recuou e revelou uma investida menos rentável do que o balanço da holding sugeria. Nenhum caixa mudou, mas a leitura de rentabilidade da participação passou a corresponder à realidade da investida.

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Como a MERC trata os investimentos por equivalência

O trabalho começa pela classificação. Levantamos todas as participações e testamos, pela substância, se cada uma dá controle, controle conjunto, influência significativa ou nenhuma delas, examinando acordos de acionistas, composição de conselhos e o histórico real de decisões. Definido o tratamento, verificamos a mecânica da equivalência: consistência de data-base e de políticas contábeis entre investida e investidor, cálculo da participação no resultado e nas demais mutações, tratamento correto dos dividendos, eliminação dos resultados não realizados e amortização da mais-valia e do ágio embutidos no investimento. Em seguida, avaliamos a recuperabilidade dos investimentos diante de indícios de perda e a mensuração das participações em que a influência foi perdida. Onde os números da investida não são auditados ou o acesso a eles é limitado, tratamos isso como o que é: uma limitação que precisa ser resolvida antes que a equivalência mereça confiança. Essa leitura integra a auditoria das demonstrações financeiras que a MERC conduz para grupos e holdings com participações relevantes. Para uma avaliação da sua estrutura de investimentos, a página de contato é o ponto de partida.

INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.